

# **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Documento Final

## **PROPOSTAS PRIORIZADAS**

### **EIXO 1 – Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional**

#### **Propostas de âmbito nacional**

1. Oferta de formação, conforme a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência, incluindo autismo, independentemente da idade, mediante a inclusão de conteúdos relacionados a elas nos currículos, estágios e práticas supervisionadas de todos os cursos de graduação; e capacitação, desde o módulo inicial de todos os cursos de graduação e pós-graduação, objetivando assegurar noção, definição, patologia e legislação sobre as deficiências.
2. Implantação, na rede de ensino municipal e estadual, de núcleo composto por gestor e equipe multidisciplinar, com psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, técnicos de orientação e mobilidade e professores de educação física adaptada, para auxiliar os educadores no desenvolvimento da educação e identificar possíveis casos, atendendo às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e de seus familiares.
3. Implantação da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos (LIBRAS – português), a partir da educação infantil, de forma coerente, qualificando a escola comum com capacitação dos profissionais da educação, acessibilização dos espaços físicos e aquisição de tecnologias assistivas adequadas.
4. Oferta de transporte escolar adequado às necessidades das pessoas com deficiência, incluindo autismo.
5. Divulgação e incentivo a práticas esportivas, garantindo a realização de competições esportivas, da participação ao rendimento, nos níveis municipal, estadual e nacional, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e de lazer no país, com valorização dos profissionais de educação física que atuam na área; e garantia de maior abrangência na transmissão das Paralimpíadas pela emissora que detiver o direito de exclusividade de exibição das Olimpíadas.
6. Intensificação e maior rigor da Lei Federal nº 8.213, de 1991, com os objetivos de fiscalizar seu cumprimento e de reverter os valores das multas para fundo que promova a qualificação das pessoas com deficiência, incluindo autismo, para o mercado de trabalho.
7. Criação e manutenção de equipamentos de esporte, cultura e lazer inclusivos para pessoas com deficiência, incluindo autismo, assegurando a ocupação e a promoção de eventos, a acessibilidade e as especificidades, com designação de equipe multidisciplinar, com profissionais e professores de apoio habilitados e qualificados.

8. Disponibilização de recursos e realização de parcerias entre os entes federados e instituições do Sistema “S”, com o objetivo de promover qualificação profissional adequada à capacidade laborativa individual e às habilidades da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e instrumentos adequados à sua inserção no mercado de trabalho.

9. Adaptação das provas de concursos públicos para as pessoas cegas que necessitam de leitores de gráficos para sua interpretação.

10. Implantação de programa de multiplicadores do ensino de LIBRAS e Braille, pelo poder público, possibilitando a contratação de intérpretes de LIBRAS para atuar em órgãos públicos.

## **EIXO 2 – Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia**

### **Propostas de âmbito nacional**

11. Liberação do FGTS para as pessoas com deficiência, incluindo autismo, que trabalham com carteira assinada, para compra de veículos adaptados e outros equipamentos que facilitem sua locomoção.

12 Alteração da penalidade prevista no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, de grave para gravíssima, e aumento do valor da multa.

13. Realização de campanhas educativas e informativas sobre a pessoa com deficiência, incluindo autismo, visando sua socialização e inserção socioproductiva; divulgação em meios variados dos direitos e deveres da pessoa com deficiência, incluindo autismo; aumento da presença de audiodescrições, em cumprimento à legislação, e de legendas em velocidade apropriada; ampliação do tamanho de exibição dos intérpretes de LIBRAS na programação audiovisual, no teatro, em congressos, seminários e espaços culturais e religiosos; e apoio à produção de audiolivros e obras em Braille.

14. Obrigatoriedade, para as montadoras, de produção de veículos adaptados com elevador de acesso do usuário de cadeira de rodas à direção do veículo, com subsídio de 72% do governo federal; e alteração da legislação de trânsito para que a pessoa com deficiência, incluindo autismo, possa conduzir o próprio veículo.

15. Garantia de que os programas habitacionais tenham reserva de 10% das moradias para pessoas com deficiência, incluindo autismo, e de que de todas as moradias sejam adaptadas, em condições de plantas acessíveis, dentro do conceito de desenho universal, fazendo valer a NBR 9050 da ABNT, em cumprimento do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, inclusive no entorno das construções.

16. Fiscalização do cumprimento das disposições do Decreto nº 5.296, de 2004; realização de inventário sobre atendimento de requisitos de acessibilidade das edificações públicas estaduais e federais; disponibilização de linhas de crédito específicas em bancos oficiais para obras de construção e reforma de empreendimentos comerciais com vistas ao atendimento de requisitos de acessibilidade; e apoio à disponibilização, nas bibliotecas públicas, de recursos em tecnologia assistiva, com softwares de ensino inclusivo para pessoas com deficiência intelectual, como

audiolivros, livros digitalizados, livros em Braille e materiais de vídeo e livros adaptados em LIBRAS, entre outros.

17. Revisão do Decreto nº 5.296, de 2004, que define os critérios de deficiências, visando acolher no novo texto todas as especificidades contempladas na convenção da ONU, garantindo a uniformização de critérios para políticas públicas.

18. Investimento do governo federal em pesquisas científicas em tecnologias assistivas, com estabelecimento de percentual do valor arrecadado com multas de trânsito para financiamento dessas pesquisas.

19. Reconfiguração de cédulas monetárias, guias de recolhimento e contas (água, luz, telefone) adaptadas em escrita ampliada, Braille e alto-relevo.

20. Garantia de programação, nas mídias nacionais, estaduais e locais, de filmes nacionais e internacionais acessíveis por legendas e por janela de intérprete de LIBRAS, sendo alterada a norma da ABNT para que a medida mínima da janela seja ¼ da tela do televisor ou monitor de TV.

### **EIXO 3 – Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses**

#### **Propostas de âmbito nacional**

21. Fortalecimento da política de assistência ao neonato, com aumento do número de leitos de UTI neonatal nos hospitais e maternidades do SUS, com qualificação e humanização do atendimento.

22. Ampliação e atualização da lista do SUS tanto de medicamentos como de sondas uretrais, traqueais, todos os tipos de malhas para queimados; inclusão, no programa Farmácia Popular, de fraldas geriátricas e de bolsas de coleta de urina e colostomia para pessoas com deficiência, incluindo autismo, com agilização da entrega das bolsas.

23. Aumento da oferta e da agilidade na entrega de órteses, próteses e outros dispositivos de tecnologia assistiva para pessoa com deficiência, incluindo autismo, pelo SUS, por meio de incremento de investimentos e parcerias ou convênios com centros de confecção, adaptação e manutenção, com garantia da qualidade dos produtos; disponibilização de recursos para criação de centros de referência em habilitação e reabilitação e para reestruturação e ampliação dos já existentes, incluindo oficinas ortopédicas nesses locais, para universalizar o acesso das pessoas com deficiência, incluindo autismo, e garantir o tempo necessário para sua inclusão social; fiscalização intensa da aplicação da verba e penalização do desvio do dinheiro público.

24. Aplicação de critérios da Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF – às perícias médicas do INSS.

25. Garantia de transporte em saúde adaptado à pessoa com deficiência, incluindo autismo, e de acessibilidade nos estabelecimentos de saúde.

26. Realização, pelo Ministério da Saúde, com apoio dos Ministérios da Educação e de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, de cadastro nacional da saúde, educação e assistência social da pessoa com deficiência, incluindo autismo, inserindo no rol de notificação compulsória, com o objetivo de conhecer as suas características em nível local, regional, rural e urbano, e divulgá-las para agências públicas, para implementação e acompanhamento efetivo das políticas públicas, fortalecendo o poder local.

27. Incentivo à formação inicial e continuada e capacitação para os profissionais de saúde, com oferta de vagas para cuidador nos serviços públicos, com vistas à qualidade de atendimento à pessoa com deficiência, incluindo autismo.

28. Agilização do processo burocrático de liberação de medicamentos para pessoa com deficiência, incluindo autismo, em especial os medicamentos excepcionais.

29. Atualização da tabela SUS para incluir qualquer item necessário para atendimento das pessoas com deficiência, incluindo autismo, de acordo com prescrição médica.

30. Aumento de equipe multidisciplinar de saúde itinerante na Estratégia de Saúde da Família, para avaliação e atendimento a pacientes com deficiência, incluindo autismo, e fortalecimento da atenção primária, com maior investimento financeiro, a fim de garantir a realização de ações de prevenção, como a implantação de academias da saúde, e de promoção de saúde para a pessoa com deficiência, incluindo autismo, com equidade de condições.

## **EIXO 4 – Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados**

### **Propostas de âmbito nacional**

31. Valorização do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos conselhos nos níveis estadual e municipal, promovendo capacitação dos conselheiros para que eles possam exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para a pessoa com deficiência, incluindo autismo, por meio de relatórios e outros mecanismos que tragam informações sobre as condições em que se encontra este segmento para as três instâncias de governo.

32. Reavaliação da Lei de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC –, com revisão do critério de renda *per capita* para renda individual da pessoa com deficiência, incluindo autismo, de modo a ampliar a base de pessoas atendidas, inclusive com a garantia de acúmulo de benefício no âmbito da seguridade social nos casos em que residam no mesmo domicílio duas ou mais pessoas com deficiência.

33. Criação do serviço “casa lar e república” – instituição de longa permanência protetiva – para atender pessoas com deficiência, incluindo autismo, que não tenham família ou vínculo familiar e não tenham condições de prover sua subsistência, podendo o benefício ou aposentadoria ser utilizado, até o limite de 70%, para a manutenção da casa.
34. Repasse de recursos financeiros para o fortalecimento das entidades que atendem pessoas com deficiência, inclusive autismo.
35. Garantia de aposentadoria com menor tempo de serviço, devido ao desgaste físico, condição física e idade da pessoa com deficiência, incluindo autismo.
36. Elaboração de cartilha acessível com a Convenção da ONU, legislação correlata e orientação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo autismo, contendo indicação dos locais para reclamações e denúncias de violações, amplamente divulgada em nível municipal, com todos os recursos de acessibilidade, inclusive audiodescrição.
37. Disponibilização de cofinanciamento interfederativo para elaboração de programa de atendimento e acolhimento para pessoas com deficiência, incluindo autismo, com vínculo familiar rompido.
38. Capacitação ampla e irrestrita de servidores públicos para o atendimento de pessoas com deficiência, incluindo autismo, especialmente no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública e nos Poderes Executivos das três esferas de governo.
39. Promoção de treinamento específico em instituições profissionalizantes para pessoas com deficiência intelectual, com vistas à inclusão no mercado de trabalho, independentemente de escolarização.
40. Implantação de centro de convivência com oficina de funcionalidade para atendimento de pessoa com deficiência, incluindo autismo, em todos os Estados da Federação.

## **PROPOSTAS APROVADAS E NÃO PRIORIZADAS**

### **EIXO 1 – Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional**

#### **Propostas de âmbito nacional**

1. Fomento a projetos que possam instrumentalizar e financiar a efetiva inclusão escolar da pessoa com deficiência, incluindo autismo, com garantia de qualidade.
2. Garantia de direito de escolha entre escola pública ou privada, comum ou especial, pela pessoa com deficiência, incluindo autismo, ou seu responsável legal, mediante manifestação no cadastro escolar a ser reavaliada anualmente; e divulgação, pelo Ministério da Educação e Cultura, da quantidade de matrículas requeridas nas escolas comuns e especiais.
3. Estabelecimento, em cursos de graduação, de cotas para pessoas com deficiência, incluindo autismo, para garantir a qualificação e viabilizar a inserção no mercado de trabalho.
- 4 - Garantia de educação inclusiva e bilíngue, de acordo com as orientações do Ministério da Educação e Cultura, com equipamentos necessários, profissionais qualificados, acessibilidade dos espaços físicos, aquisição de tecnologias e softwares adequados às necessidades para o Atendimento Educacional Especializado – AEE –, em todas as modalidades de ensino.
- 5 – Aumento, pelo governo federal, do investimento financeiro para capacitação de profissionais em LIBRAS e em Braille, contemplando o maior número de regiões, aumentando o número de vagas, incluindo os professores com formação na área artística, reconhecendo que a arte proporciona uma maior interatividade da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e sua relação com o mundo, sendo, portanto, uma forma de inclusão.

### **EIXO 2 – Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia**

#### **Propostas de âmbito nacional**

- 6 Oferta, pelos órgãos públicos, de cursos gratuitos de LIBRAS, ministrados prioritariamente por professores e instrutores surdos, de Braille; e de capacitação de funcionário ou servidor para comunicação em LIBRAS em instituições oficiais e locais públicos, em cumprimento da legislação pertinente à matéria, sem substituição da função do profissional intérprete de LIBRAS.
7. Ampliação dos programas de fornecimento e pesquisa de itens de tecnologia assistiva e de acesso a programas e softwares de comunicação e escrita acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo autismo, com fiscalização e efetivação do cumprimento da legislação referente às pessoas com deficiência.

8. Garantia de adaptação para acessibilidade de informações processadas por meio telefônico para uso na janela de intérprete de LIBRAS, similar ao Viable.

### **EIXO 3 – Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses**

#### **Propostas de âmbito nacional**

9. Criação, em cada região do Estado, de polos de atendimento interligados.

10. Garantia da presença de intérprete de LIBRAS em toda a rede de saúde; e capacitação em LIBRAS para os profissionais que nela atuam.

11. Realização permanente de campanhas educativas e informativas de prevenção de acidentes domésticos e de trânsito, com o objetivo de evitar a ocorrência de lesões que causam deficiências; e difusão dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo autismo, em parceria com instituições que atuam no atendimento e promoção desse segmento.

### **EIXO 4 – Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados**

#### **Propostas de âmbito nacional**

12. Disponibilização, pela União, de recursos para ampla publicidade dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo autismo, por meio da elaboração de cartilhas, campanhas de mídia, seminários e livros didáticos.

13. Criação de um cadastro único das pessoas com deficiência, incluindo autismo, que sirva de base para elaboração de futuras políticas públicas.

14. Promoção de incentivo às escolas de nível básico e médio para oferta de apoio multiprofissional ou capacitação de parcela de seu corpo docente para lidar com pessoas que apresentem algum tipo de deficiência.



## **PROPOSTAS APROVADAS**

### **EIXO 1 – Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional**

#### **Propostas de âmbito estadual**

1. Implantação, na rede de ensino municipal e estadual, de núcleo composto por gestor e equipe multidisciplinar, com psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, técnico de orientação e mobilidade e professores de educação física adaptada, para auxiliar os educadores no desenvolvimento da educação e identificar possíveis casos, atendendo às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e de seus familiares.
2. Criação, no plano de cargos e carreira, dos cargos de intérprete e professor de LIBRAS e de professor de Braille.
3. Inclusão, no currículo das instituições de educação básica do sistema estadual de ensino e nos currículos dos cursos superiores de licenciatura ministrados por instituições de educação superior deste sistema, da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS –, do sistema Braille e da teoria para avaliação multidimensional, que se trata do diagnóstico, classificação e paradigmas de apoio da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, constante na Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento – AADID.
4. Criação de escolas bilíngues para surdos e ensino de Braille pelos Municípios e superintendências regionais de ensino, com incentivo financeiro; e capacitação em LIBRAS e Braille para professores e alunos.
5. Fomento a projetos que possam instrumentalizar e financiar a efetiva inclusão escolar da pessoa com deficiência, incluindo autismo, com garantia de qualidade.
6. Garantia de direito de escolha entre escola pública ou privada, comum ou especial, pela pessoa com deficiência, incluindo autismo, ou seu responsável legal, mediante manifestação no cadastro escolar a ser reavaliada anualmente; e divulgação, pelo Ministério da Educação e Cultura, da quantidade de matrículas requeridas nas escolas comuns e especiais.
7. Implantação, mediante financiamento público ou parcerias, de programas de capacitação profissional e reabilitação de pessoas com deficiência, incluindo autismo; e criação ou aprimoramento de mecanismos de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.
8. Intensificação da divulgação dos direitos trabalhistas para as pessoas com deficiência, incluindo autismo.

9. Criação e implementação, em todas as regiões do Estado, de centros de excelência para o atendimento à pessoa com deficiência, incluindo autismo, em atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer, com profissionais habilitados, agregando a formação de grupo de estudos como valorização da formação continuada e incentivo aos profissionais envolvidos.

10. Criação de centros regionais para a iniciação das práticas esportivas para pessoas com deficiência, com profissionais habilitados, para a realização de análise técnica, acompanhamento e desenvolvimento das potencialidades.

## **EIXO 2 – Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia**

### **Propostas de âmbito estadual**

11. Garantia de condições universais de acessibilidade em vias e espaços públicos e em edificações públicas e privadas.

12. Cumprimento das leis de trânsito relativas à implantação de sinalização sonora.

13. Capacitação de servidores públicos para atendimento a pessoas com deficiência, mediante promoção de cursos para capacitação dos agentes, inclusive dos professores, que atuam com pessoas com deficiência, incluindo autismo; e capacitação de pessoas com deficiência em novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive internet e comunicação alternativa.

14. Capacitação dos profissionais envolvidos no processo de requisição da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e realização de adaptações nos materiais e veículos utilizados.

15. Inserção, na grade curricular dos ensinos fundamental, médio e superior, da disciplina LIBRAS.

16. Ampliação, em no mínimo 40%, da disponibilização e concessão, à pessoa com deficiência, incluindo autismo, de aparelhos auditivos, cadeiras de rodas e outros equipamentos tecnológicos capazes de promover o acesso aos direitos de ir e vir, de comunicar-se e de expressar-se.

17. Garantia de que os programas habitacionais tenham reserva de 10% das moradias para pessoas com deficiência, incluindo autismo, e de que de todas as moradias sejam adaptadas, em condições de plantas acessíveis, dentro do conceito de desenho universal, fazendo valer a NBR 9050 da ABNT, em cumprimento do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, inclusive no entorno das construções.

18. Efetivação, pelo governo estadual, da lei que garante o passe intermunicipal às pessoas com deficiência, inclusive autismo, com fiscalização e multa para os Municípios que não a cumprirem.

19. Manutenção, pelas empresas de transporte público, de programas de educação continuada, de caráter comportamental e operacional, visando a humanização do serviço

prestado, em especial o trato com a pessoa com deficiência, incluindo autismo, e o uso adequado dos equipamentos.

20. Maior autonomia administrativa para a Caade, de maneira que deixe de ser subordinada à Subsecretaria e passe a ser vinculada diretamente à Sedese, até que seja criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### **EIXO 3 – Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses**

#### **Propostas de âmbito estadual**

21. Aumento da oferta e da agilidade na entrega de órteses, próteses e outros dispositivos de tecnologia assistiva para pessoa com deficiência, incluindo autismo, pelo SUS, por meio de incremento de investimentos e parcerias ou convênios com centros de confecção, adaptação e manutenção, com garantia da qualidade dos produtos; disponibilização de recursos para criação de centros de referência em habilitação e reabilitação e para reestruturação e ampliação dos já existentes, incluindo oficinas ortopédicas nesses locais, para universalizar o acesso das pessoas com deficiência, incluindo autismo, e garantir o tempo necessário para sua inclusão social; fiscalização intensa da aplicação da verba e penalização do desvio do dinheiro público.

22. Ampliação da política de assistência farmacêutica do SUS, com concessão de medicamentos de uso contínuo e de alto custo para pessoas com deficiência, incluindo autismo, que necessitam de medicações específicas.

23. Capacitação contínua dos profissionais da rede de atendimento, qualificando-os para o atendimento humanizado e o emprego de novas tecnologias que possibilitem às pessoas com deficiência, incluindo autismo, usufruírem o máximo da autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional.

24. Melhoria da qualidade do atendimento em saúde, nos níveis secundário e terciário, com ampliação da disponibilidade de exames de média e alta complexidade, em tempo hábil; ampliação da oferta de consultas especializadas; pactuação para atendimento em outras unidades federativas; repasse de verbas, pelo Estado, aos Municípios, para ampliação do número de cirurgias realizadas em centros cirúrgicos de excelência do SUS; e reserva de percentual de vagas em leitos hospitalares para pessoas com deficiência, incluindo autismo.

25. Criação, nas cidades-polo com mais de 20 mil habitantes, de centros de referência da pessoa com deficiência, incluindo autismo, com atendimento psicológico de reabilitação de cadastro, acompanhamento à família, fisioterapia, prótese, órtese e prevenção.

26. Ampliação dos recursos para contratação de equipe multidisciplinar; aquisição de equipamentos para diagnóstico e tratamento de pessoas com deficiência; inclusão de equipamentos que ainda não contemplam os programas de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, com atualização da tabela de procedimentos do SUS.

27. Criação da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência.

28. Promoção de campanhas educativas periódicas e fóruns de informações, para a população em geral e para familiares de pessoas com deficiência, incluindo autismo, sobre os tipos de deficiência, a prevenção das doenças que as acarretam e a necessidade do acompanhamento das pessoas com deficiência pelos serviços de reabilitação em geral, com o objetivo de ampliar a procura por tais serviços e reduzir a evasão.

29. Revisão periódica da tabela instituída pela portaria do Ministério da Saúde, para evitar a defasagem dos preços de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção financiados pelo SUS.

30. Maior participação das faculdades e universidades na reabilitação, na prevenção e no tratamento das deficiências.

## **EIXO 4 – Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados**

### **Propostas de âmbito estadual**

31. Implantação de centro de convivência com oficina de funcionalidade para atendimento de pessoa com deficiência, incluindo autismo, em todos os Municípios do Estado.

32. Efetivação da Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000) e melhoria dos acessos para pessoas com deficiência nos prédios e espaços públicos, tais como escolas, hospitais, parques, delegacias, presídios, fóruns e praças; disponibilização de profissionais para comunicação com pessoas com deficiência; e expansão da acessibilidade no serviço público de transporte.

33. Viabilização de cursos profissionalizantes em todos os Municípios, capacitando as pessoas com deficiência, incluindo autismo, e visando maior empregabilidade para o segmento.

34. Criação compulsória de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em todos os Municípios do Estado, e ampliação da sua representatividade no Conselho Estadual.

35. Criação do serviço “casa lar e república” – instituição de longa permanência protetiva – para atender pessoas com deficiência, incluindo autismo, que não tenham família ou vínculo familiar e não tenham condições de prover sua subsistência, podendo o benefício ou aposentadoria ser utilizado, até o limite de 70%, para a manutenção da casa.

36. Potencialização dos Conselhos Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovendo capacitação dos conselheiros para que possam exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para a pessoa com deficiência, incluindo autismo.

37. Ampliação da divulgação e das campanhas sobre os direitos das pessoas com deficiência, inclusive da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao empoderamento desse segmento e à sensibilização da população e das autoridades para a defesa e garantia de tais direitos e benefícios assistenciais.

38. Promoção de capacitação dos profissionais que atuam nas polícias, hospitais, escolas, sistema penitenciário, Poder Judiciário e Ministério Público, na atenção às pessoas com deficiência, incluindo autismo, dando acesso a habilidades específicas, tecnologias e fluência na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS –, no Braille e nas demais técnicas de comunicação.

39. Realização de censo específico e criação de sistema de monitoramento das políticas públicas para pessoas com deficiência, incluindo autismo.

40. Oferta de atendimento prioritário nas Defensorias Públicas para as pessoas com deficiência, incluindo autismo, com recursos e comunicação acessíveis, e criação de centro de referência especializada para atendimento jurídico às pessoas com deficiência.

## **MOÇÕES APROVADAS**

Moção A:

Repúdio ao Município de Lassance, que enviou seus delegados para participarem da conferência sem os devidos procedimentos para inscrição, causando-lhes transtornos e frustração. Um dos delegados é pessoa com deficiência e ele e os outros delegados somente puderam participar como observadores, já que a Comissão Organizadora da III Conferência usou o bom senso para analisar o caso e solucionar o problema.

Moção B:

Repúdio à estrutura de banheiro do Hotel Ouro Minas, uma vez que não há piso antiderrapante, o que aumenta o risco de acidentes.

Moção C:

Repúdio à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – por não ter tomado nenhuma providência em relação ao uso indevido do símbolo internacional de acessibilidade, que está sendo utilizado indevidamente em ônibus interestaduais e intermunicipais que não oferecem fácil acesso ao interior do veículo.

Moção D:

Apoio à criação, no Estado, de órgão que emita passe livre estadual, para que não seja necessário esperar vários meses uma resposta de Brasília e que, muitas vezes, é pelo indeferimento.

Moção E:

Apoio ao “desengavetamento” do passe livre estadual, que está há anos aguardando decisões.

Moção F:

Repúdio à Receita Federal pela demora na devolução dos documentos relativos à aquisição de veículos adaptados. Propõe-se prazo de 10 a 20 dias para a devolução dos documentos ao requerente.

#### Moção G:

Manifestação pela necessidade de transparência na realização de convênios que têm privilegiado a Rede Apae nos âmbitos municipal, estadual e federal, como se essa instituição fosse a única capaz de implementar com eficiência as ações voltadas para as pessoas com deficiência.

Como uma instituição respeitada, a Apae deve também zelar pela “qualificação e fortalecimento” de outras entidades que, embora não tenham a mesma força política, podem ser tecnicamente capazes para trabalhar.

#### Moção H:

Apoio à transformação da atual Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade – em Secretaria de Estado de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para maior autonomia administrativa do órgão, dotando-o de corpo funcional compatível com as políticas públicas já existentes, as políticas que são propostas e discutidas, as ações e metas estaduais e federais, garantindo-se o acompanhamento e monitoramento das políticas e programas oriundos das Conferências.

#### Moção I:

Apoio ao reconhecimento do autista como pessoa com deficiência em todas as esferas de governo e nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, conforme reconhecido pela ONU em sua Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2007.

#### Moção J:

Quero, enquanto pessoa com deficiência e como militante da causa, parabenizar a todas as pessoas com deficiência pela participação neste evento tão importante para toda sociedade brasileira, pois vejo que é de suma importância para a efetivação das políticas públicas da pessoa com deficiência a participação de todos inseridos neste processo. Que Deus nos abençoe e nos fortaleça para seguirmos lutando em prol dos nossos ideais.

#### Moção K:

Alterar o critério da divisão das regiões do estado para fins de melhor distribuição das vagas nas próximas conferências, ampliando a participação dos municípios, observando as regiões com problemas geográficos como, por exemplo, a região do Rio Doce e Alto Paranaíba.